



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

SÚMULA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O DESCOMISSIONAMENTO DE INSTALAÇÕES DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, DISCIPLINA A ALIENAÇÃO E REVERSÃO DE BENS, O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES REMANESCENTES NA FASE DE EXPLORAÇÃO E A DEVOLUÇÃO DE ÁREA NA FASE DE PRODUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

1. Data e local:

A Audiência Pública nº 24/2019 foi realizada no dia 08 de janeiro de 2020, às 10 horas, no Escritório Geral da ANP, situado na Avenida Rio Branco, nº 65, 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ.

2. Composição da mesa:

Presidente da Audiência: Maíra Fortes Bonafé

Secretária da Audiência: Karen Alves de Souza

Procuradora Federal: Isabela de Araújo Lima Ramos

Convidado do IBAMA: Itagyba Alvarenga Neto

Convidado da Marinha do Brasil: Marcelo Coelho

3. Objetivo:

A Audiência Pública foi realizada com o objetivo de obter subsídios e informações adicionais sobre a proposta de regulamentação associada ao descomissionamento de instalações de exploração e produção e à alienação e reversão de bens.

Visou, ainda, propiciar aos agentes econômicos a possibilidade de apresentação de seus pleitos, opiniões e sugestões acerca do assunto tratado na minuta de resolução e identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública, bem como dar publicidade, transparência e legitimidade às ações regulatórias da ANP.

Previamente à Audiência Pública, foi realizado o processo de Consulta Pública de 45 (quarenta e cinco) dias, para apresentação de sugestões por parte da sociedade.

As críticas e sugestões recebidas durante o período de Consulta Pública foram disponibilizadas no sítio da ANP na internet e serão anexadas, juntamente com aquelas resultantes desta Audiência, ao processo administrativo correspondente.

4. Participantes

A lista com os presentes à Audiência Pública nº 24/2019 encontra-se disponível no processo nº 48610.001945/2016-62.

5. Fatos

A Audiência foi iniciada às 10h pela sua Presidente, que apresentou os demais componentes da mesa e falou sobre a programação e procedimentos da Audiência Pública, além de relacionar as pessoas previamente inscritas para se manifestar na audiência.

Em seguida, passou a palavra ao Sr. Nilce Costa, Coordenador Geral de Meio Ambiente – SSM/ANP, que apresentou a motivação e aspectos gerais da regulamentação em curso de aprovação, informações sobre a Minuta da Resolução (Estrutura da Resolução, Enumeração dos Dispositivos Principais e os Resultados da Consultada Pública). Foram recebidos 342 comentários/sugestões, numa análise preliminar foram acatadas ou acatadas parcialmente 155 contribuições, após a devida análise serão respondidas e dada publicidade.

Logo após, foi passada a palavra para o Sr. Itagyba Alvarenga Neto, Coordenador de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Marinhos e Costeiros – IBAMA, o qual agradeceu a participação como integrante da mesa e falou sobre a importância do regulamento técnico para o Brasil. Esclareceu também sobre as várias sugestões encaminhadas durante a consulta. Também citou o crescimento sobre o tema no Brasil, principalmente em função do descomissionamento de Cação a partir de 2016. Na sequência, comentou sobre a relevância dos três órgãos se reunirem para debater tal tema e informou que foram realizadas muitas reuniões até o final de 2018, mas depois a ANP continuou o trabalho inserindo outros assuntos diferentes de descomissionamento, como oferta permanente e licitação de áreas, o que justificou o IBAMA enviar as sugestões durante o período de Consulta Pública.

Posteriormente foi passada a palavra para o outro membro da mesa, Sr. Marcelo Coelho, Chefe de Departamento de Pesquisa e Obras em Vias Navegáveis, da Marinha do Brasil, este inicialmente parabenizou a ANP pelo trabalho e enfatizou os esforços dos três órgãos acerca do trabalho ora proposto. Em seguida, explicou sobre o papel da Marinha no processo de Descomissionamento e a necessidade da definição de competência dos órgãos neste processo. Informou ainda que a principal intenção da Marinha era criar segurança jurídica e não impactar os empreendimentos.

Dando prosseguimento, a presidente da mesa passou a palavra para o primeiro expositor, o Sr. Eduardo Zacaron Gomes, representante da Petrobras. Ele iniciou sua apresentação falando primeiro acerca da gestão dos campos maduros em descomissionamento, comparando o tempo de descomissionamento ao tempo de instalações, que demanda de 2 a 4 anos de operação, sendo necessário, portanto, já ter um escopo bem definido à essa altura. Citou o avanço da resolução em determinar a entrega do Programa de Descomissionamento em 5 anos antes da parada de produção, mas que devido à demanda da Petrobras de descomissionar 18 plataformas em curto prazo, observa-se que o mercado não tem capacidade de se desenvolver em tão curto tempo para suprir a demanda de serviço. A reversão de bens e cessão de áreas durante o descomissionamento traria insegurança ao escopo do Programa de Descomissionamento da Petrobras, o que a impediria de dar a previsibilidade necessária ao mercado para que se prepare para

atender às demandas, recomendando, portanto, que o assunto fosse tratado separado da resolução sobre descomissionamento. Ademais, abordou os pontos positivos e negativos da resolução e falou ainda sobre o caso base de remoção total de sistemas submarinos, defendendo que se analise caso a caso.

O segundo expositor, Sr. Nathan Allan Biddle, representante da empresa Premier Oil, iniciou sua apresentação mostrando as recentes compras da empresa para representar a importância da extensão de vida útil do campo. Ele criticou a regulamentação no aspecto de aumentar a insegurança jurídica ao conter o assunto de reversão de bens. Enfatizou que o regulador não deveria se envolver nos aspectos comerciais e por fim parabenizou o trabalho realizado pela ANP dizendo que os aspectos técnicos inseridos no novo regulamento estão alinhados com o mercado internacional.

O terceiro expositor, Sr. Antônio Guimarães, Secretário Executivo do IBP, iniciou sua fala elogiando a iniciativa do trabalho coletivo da ANP, Marinha e IBAMA. Em seguida, apresentou o amplo processo do grupo criado no IBP para discussão: foram apresentadas 46 propostas, sendo 21 no corpo da resolução e 25 no anexo, as quais encontram-se na apresentação anexa ao processo. No final da apresentação foi entregue a Carta EP 002/2020, de 8 de janeiro de 2020 (anexa ao processo) que propõe o desmembramento das resoluções de descomissionamento e da reversão e alienação de bens, citando que o regulamento para o descomissionamento já se encontra maduro, compatível com as melhores práticas internacionais, já a questão de reversão de bens carece de amadurecimento, revisão e complementação, com análise e tratamento mais aprofundados dos riscos envolvidos.

A quarta expositora, Sr.^a Fernanda Orletti, representante da Secretaria de Desenvolvimento do Espírito Santo, falou que o único ponto na resolução que cita as garantias é o artigo 37, sendo que se trata de assunto de grande importância. Citou ainda o interesse do Estado no Pós-Descomissionamento. Sugeriu a criação de dois artigos: o primeiro abordando as garantias e o segundo, a informação do método e localização de descarte no Plano de Descomissionamento de Instalações - PDI. Sugeriu que a Concessionária indique um responsável pelas partes remanescentes do descomissionamento, apresentando uma garantia suficiente para manutenção, prevenção e correção de eventuais danos causados pela estrutura remanescente. Sugeriu também que o Contratado informe em seu PDI, o método de descarte que será proposto, as descrições das instalações e local de descarte. a) Reutilização de todo ou parte das instalações; b) Reciclagem de toda ou parte das instalações. Enfim, recomendou que seja vedada a disposição final em terra de partes remanescentes do Descomissionamento.

O quinto expositor, o Sr. Mauro Destri, representando a Destri Consulting, iniciou elogiando o trabalho conjunto da ANP, IBAMA e Marinha. Após, sugeriu a retirada do EJD – Estudo de Justificativa para Descomissionamento, propondo que se fizesse o controle do Plano de Desenvolvimento, que segundo ele já possui as informações encontradas no EJD.

Após a conclusão da apresentação dos expositores a presidente abriu a oportunidade para outras manifestações.

O primeiro a manifestar-se foi o Sr. André Lima, sócio de uma empresa que atua com campos maduros, que trouxe a reflexão sobre o caso base para campos terrestres em que a retirada total das instalações não seria a melhor opção, citando um exemplo ocorrido na Bahia. Também levantou o ponto da cobrança da sociedade na situação da aplicação do caso base de remoção total respaldado pela resolução, mesmo que uma vez realizada a análise comparativa, ficaria claro que a retirada total não seria o melhor cenário em termos econômicos, sociais e ambientais.

O segundo a manifestar-se foi Bruno Graffino, do IBAMA, que esclareceu que mesmo que a premissa do caso base seja retirada total, todos os PDIs serão analisados caso a caso, afirmando que não há motivo para preocupação sobre análises inexequíveis ou irrazoáveis. Tal premissa encontra-se publicada na Informação Técnica nº 31/2019, o que foi reiterado pelo Sr. Itagyba, complementando que tal documento será encaminhado por ofício para todas as operadoras para dar transparência e publicidade para o

mercado.

Posteriormente, a Presidente da Audiência, em referência à fala da Sr.^a Fernanda Orletti, informou que o regulamento relativo a garantia financeira está sendo apreciado pela Procuradoria Geral - PRG e em breve entrará em Consulta Pública com previsão para meados de fevereiro.

Logo após, o Sr. Marcelo Coelho, esclareceu que futuramente a Marinha deve publicar procedimento específico complementar sobre Descomissionamento nas normas da autoridade marítimas. Reiterou também a análise caso a caso de todas as atividades de descomissionamento de unidades de produção, que levará em conta diversos aspectos dentro do viés da segurança de navegação e do ordenamento aquaviário, com o objetivo de retirar embaraços e gargalos para o empreendedor. Ademais, informou que a anuência do Descomissionamento é tratada como uma retirada de obra que envolve uma série de exigências e orientações que serão tratadas em documento único a partir da publicação da resolução.

Em seguida, houve a manifestação do Sr. Carlos Azeredo, onde este se posicionou a favor da remoção total das unidades de instalações marítimas como caso base para plataformas, exceto plataformas fixas que poderiam ser objeto de discussão em que caberia apenas remoção parcial, além do caso de dutos e poços terrestres que careceriam de análise diferente.

Logo após, a Sra. Meg Montana, Superintendente de Petróleo da Indústria Naval do Estado do Rio de Janeiro, informou sobre a criação de um grupo de trabalho sobre desmantelamento das plataformas, que está sendo conduzido pela Sobena com participação da Secretaria do Rio de Janeiro, Marinha, INEA e ANP. O governo do estado entende que o nicho de mercado de descomissionamento pode ser explorado, vislumbrando-se a oportunidade de reaquecimento do mesmo, uma vez que há uma gama de serviços e empresas envolvidas. Foi informado que assim que o trabalho estiver concluído, será disponibilizado para Consulta Pública.

Por último, foi informado que a minuta será ainda apreciada pela Procuradoria Geral e pela Diretoria Colegiada da ANP. Sem mais, às 11h58min a Presidente Maíra agradeceu a contribuição de todos e deu por encerrada a Audiência Pública.

A lista de presença, slides das apresentações realizadas durante a Audiência e documentos entregues à mesa constam em arquivo anexado, juntamente com a presente súmula, ao processo administrativo nº 48610.001945/2016-62.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2020.

Maíra Fortes Bonafé

Presidente da Audiência Pública

Karen Alves de Souza

Secretária da Audiência Pública



Documento assinado eletronicamente por **KAREN ALVES DE SOUZA, Especialista em Regulação**, em 09/01/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA FORTES BONAFE, Especialista em Regulação**, em 09/01/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579710** e o código CRC **D8A26554**.
